

	POLÍTICA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESCRAVA E INFANTIL		Código: ADM.0008
			Rev.: 00 Data: 20/06/2025
	Aprovador: Roberto Brandt		Confidencialidade: Interno

1. OBJETIVO

Estabelecer o compromisso da Electrisa Soluções em Energia Ltda. com o respeito irrestrito aos direitos humanos e trabalhistas, especialmente no que se refere à proibição da utilização de trabalho escravo, análogo à escravidão, ou infantil, em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais aplicáveis.

2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A Electrisa declara e assume os seguintes compromissos:

- Proibição absoluta do trabalho escravo em qualquer forma, incluindo condições degradantes, jornada exaustiva, servidão por dívida, restrição de locomoção, coerção física ou moral e retenção de documentos pessoais dos trabalhadores;
- Proibição absoluta do trabalho infantil, conforme a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme legislação vigente;
- Respeito à dignidade humana, à liberdade e aos direitos fundamentais do trabalhador;
- Promoção de ambiente de trabalho ético, seguro e saudável, com condições adequadas e compatíveis com a função exercida.

3. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a:

- Todos os colaboradores, estagiários e aprendizes da Electrisa;
- Terceirizados e prestadores de serviços contratados;
- Fornecedores e parceiros comerciais, os quais devem estar comprometidos com os mesmos princípios.

4. RESPONSABILIDADES

- Diretoria e Liderança: Garantir a disseminação e o cumprimento desta política em todas as áreas da empresa;
- Recursos Humanos: Verificar a regularidade da documentação dos trabalhadores e garantir que os processos de contratação estejam em conformidade com a legislação trabalhista;
- Setor de Suprimentos/Compras: Avaliar fornecedores e prestadores de serviços quanto ao cumprimento de práticas trabalhistas legais e éticas;
- Todos os Colaboradores: Denunciar, por meio dos canais apropriados, qualquer indício de descumprimento desta política.

5. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

A Electrisa se reserva o direito de realizar auditorias e vistorias em seus processos e em sua cadeia de suprimentos para assegurar o cumprimento desta política.

Fornecedores e parceiros que forem identificados em situação irregular serão notificados formalmente para imediata regularização. Em caso de reincidência ou descumprimento grave, o contrato poderá ser rescindido.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

A Electrisa manterá um canal de denúncias confidencial e acessível a todos, permitindo que qualquer violação desta política possa ser comunicada de forma segura, sem retaliações.

- **E-mail:** etica@electrisa.com.br

	POLÍTICA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESCRAVA E INFANTIL		Código: ADM.0008
			Rev.: 00 Data: 20/06/2025
	Aprovador: Roberto Brandt		Confidencialidade: Interno

As denúncias serão apuradas com imparcialidade, sigilo e agilidade.

7. PENALIDADES

O descumprimento desta política por parte de colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços poderá resultar em:

- Abertura de processo disciplinar interno;
- Rescisão contratual com fornecedores ou prestadores de serviços;
- Adoção de medidas legais cabíveis.

8. ATUALIZAÇÕES

Esta política será revisada sempre que houver alteração legal relevante, para garantir sua efetividade e alinhamento com os princípios da empresa.

Electriza Soluções em Energia Ltda.

Comprometida com o trabalho digno, ético e legal.